

XXIV - Zelar pela segurança de todos os envolvidos no processo educativo dentro da unidade escolar;

XXV - Comunicar, por escrito, à Secretaria de Educação qualquer ocorrência na execução dos contratos firmados com a PML/SMIE e empresas terceirizadas;

XXVI - Acompanhar e controlar diariamente a frequência dos servidores;

XXVII - Coordenar e acompanhar as atividades administrativas relativas à Boletim de Frequência, documentos de vida funcional dos servidores, Termos de Posse, Quadros demonstrativos, Quadros de vaga, entre outros, cumprindo os prazos relativos aos mesmos no que tange a execução ou entrega, bem como responsabilizar-se pela fidedignidade das informações prestadas;

XXVIII - Solicitar à Secretaria de Educação suprimento e cancelamento da demanda de funcionários e professores da unidade escolar, observando as instruções emanadas da mesma;

XXIX - Promover condições para a plena execução da prestação de serviços terceirizados na unidade escolar;

XXX - Receber, verificar, controlar, acompanhar e apoiar a fiscalização da quantidade e qualidade dos serviços terceirizados, de acordo com o descrito nos Manuais de Orientação emitido pela gerência competente;

XXXI - Subsidiar enquanto apoio na fiscalização a gerência competente, com informações de verificação "in loco", levantamento e coleta de dados, referentes às questões de execução da prestação dos serviços terceirizados zelando pela segurança da execução do objeto do contrato;

XXXII - Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências, previstas em Instrução Normativa específica, emanadas pela SME."

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública, Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

## PORTARIA

### PORTARIA COMPAC N.º 001, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Constitui Comissão Técnica para definição de critérios e indicação de nomes para pontos da rede do SuperBus.

**A PRESIDENTE DO COMPAC**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 11.188/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a constituição da Comissão Técnica para definição de critérios e indicação de nomes para pontos da rede do SuperBus, formada pelos seguintes Conselheiros:

- Humberto T. Yamaki,
- Juliana de Souza Carneiro,
- Matheus B. Chaves, e
- Sidney Antonio Bertho.

**Art. 2º** A Comissão Técnica tem a atribuição de propor a definição de critérios e indicação de nomes para pontos da rede do SuperBus ao COMPAC e a Secretaria Municipal de Cultura, para posterior encaminhamento ao IPPUL.

**Art. 3º** Esta Comissão Técnica deverá apresentar seus resultados no prazo de 45 dias, prorrogáveis por 30 dias, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Londrina, 03 de março de 2016. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal de Cultura / Presidente do COMPAC

## EDITAL

### EDITAL 05/2016/SMF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714/2013, Decreto nº 933/2013, Decreto nº 545/2014 e Decreto nº 546/2014 torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 11 de março de 2016.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

Londrina, 04 de março de 2016. Ubirajara Zanette Mariani -Secretário Municipal de Fazenda – Em exercício.